



EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo n. 000509-40.2021.8.19.0021

Pedido de prioridade com base no artigo 1.048, I do CPC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (MPRJ), por meio da **Força Tarefa instituída para a fiscalização das ações e serviços de saúde de enfrentamento à pandemia de COVID-19**, por meio da Resolução GPGJ n. 2406 de 24/03/2021, e por meio da **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I**, vem manifestar-se nos seguintes termos.

Em **04 de fevereiro**, este r. Juízo concedeu, liminarmente, a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, às fls. 30-34, determinando que ao Município de Duque de Caxias, *in verbis*:

*1 - que seja observado pelo Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde e por todos os órgãos a ela vinculados, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que estabelece como grupos prioritários idosos residentes de ILPI, portadores de deficiência institucionalizados, trabalhadores da saúde e **idosos de acordo com a faixa etária mais elevada**;*

2 - que a vacinação seja organizada pelo Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal



*de Saúde e por todos os órgãos a ela vinculados, **de acordo com a faixa etária dos idosos, da idade mais elevada para a mais baixa**, independentemente da atividade profissional, tendo em vista a maior taxa de letalidade entre os mais velhos;*

3 - que se abstenha de fixar um critério relativo a atividade profissional (ex: profissionais de educação) dentro do grupo de idosos, sendo o critério etário o único critério de priorização que deve ser admitido neste grupo, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

4 - que seja devidamente reservada, armazenada e garantida a segunda dose da vacina para todos aqueles que já receberam a primeira dose de CoronaVac pelo Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde e por todos os órgãos a ela vinculados;

5 - que o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde e por todos os órgãos a ela vinculados, se abstenha de aplicar doses da vacina contra Covid-19, sem considerar o número necessário de doses para a segunda aplicação naqueles que já tomaram a primeira dose de CoronaVac; e

6 - que Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, dê ampla publicidade a esta decisão judicial, imediatamente após a sua intimação, a fim de esclarecer à população municipal acerca da verdadeira prioridade que deve ser observada nos grupos de pessoas que serão vacinadas, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. (grifo nosso)

Em **05 de março**, diante da ausência de comprovação de cumprimento da liminar de fls. 30-34, este r. Juízo determinou, novamente (fls. 105 e segs):



1 - renovação da intimação pessoal da decisão liminar, tanto destinada ao Prefeito de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis, como ao novo Secretário de Saúde de Duque de Caxias, Sr. Antônio Manoel de Oliveira Neto, para que comprovem o cumprimento de todos os itens da decisão liminar anterior, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária pessoal a cada um, no valor de R\$ 50.000, em caso de descumprimento, devendo comprovar, inclusive: a) quantas pessoas foram vacinadas com a primeira dose de CoronaVac (D1), no Município de Duque de Caxias, até o dia 23 de fevereiro de 2021; 2) quantas pessoas já tomaram a segunda dose da vacina CoronaVac (D2), no Município de Duque de Caxias, até 23 de fevereiro de 2021; c) quantas doses de CoronaVac já foram recebidas, no total, pelo Município de Duque de Caxias; d) quantas doses estão reservadas para a aplicação da segunda dose de CoronaVac, em todos aqueles que já tomaram a primeira dose até 23 de fevereiro de 2021. Intime-se pessoalmente, por OJA de plantão, com urgência, o Prefeito do Município Sr. Washington Reis, bem como o Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias, Sr. Antônio Manoel de Oliveira Neto, para o devido cumprimento desta decisão imediatamente após a intimação, sob pena de multa pessoal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de descumprimento, devendo comprovar o cumprimento da decisão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a intimação, para tanto, deverá o Sr. OJA consignar em sua certidão o horário da intimação.

O MPRJ comprovou, em 16 de março, às fls. 211-256, que **o Município de Duque de Caxias não cumpriu as determinações judiciais, muito embora não tenha logrado o efeito suspensivo no recurso que interpôs para impugnar a decisão que antecipou os efeitos da tutela.**

Assim, em **19 de março**, este r. Juízo determinou (fls. 277):

3) Considerando que a decisão de fls. 30/33 não fixou



multa pessoal ao Prefeito de Duque de Caxias pelo seu descumprimento, FIXO multa diária de R\$ 50.000,00 por descumprimento de cada um dos seus itens 1 a 6, e por cada vez que houver descumprimento da referida decisão devidamente demonstrado nos autos pelo Município do Duque de Caxias. Intime-se o Prefeito de Duque de Caxias da presente decisão e da decisão de fls. 30/33.

4) Considerando que não foi o atual Secretário de Saúde que foi intimado da decisão de fls. 30/33, conforme se infere do documento de fls. 52, determino a intimação do atual Secretário de Saúde do Município de Duque de Caxias para cumprimento da decisão de fls. 30/33, devendo o mandado de intimação ser instruído com cópia da presente decisão e da decisão de fls. 30/33.

Em **23 de março**, diante dos descumprimentos comprovados nos autos e da demonstração (fls. 293-307) de que o Município não comprovara a reserva e aplicação das doses que deveriam ser utilizadas como D2 (segunda dose), este r. Juízo determinou (fls. 324):

*Acrescento a decisão de fls. 30/33 para determinar que o Município de Duque de Caxias organize a sua campanha de vacinação respeitando as prioridades e demais recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, **devendo estabelecer datas para vacinação considerando o número de doses que possui disponível para aplicação, o número de pessoas a ser vacinada dentro da faixa etária e prioridade convocada em primeira e em 2ª dose, bem como a sua capacidade de aplicação das vacinas, de modo que não ocorram mais episódios tal como noticiado às fls. 212 e reiteradamente noticiado pela imprensa.** (<https://oglobo.globo.com/rio/idosos-passam-mal-desmaiam-na-fila-da-vacina-em-duque-decaxias-1-24935953>
<https://oglobo.globo.com/fotogalerias/caxias-convoca-idosos-partir-de-60-anospara-vacinacao-causa-aglomeracao-para-br-040-24911181>). **É obvio, mas***



nunca é demais lembrar aos gestores públicos, que filas e aglomerações tais como as retratadas contribuem para a propagação do vírus e violam a dignidade da pessoa humana de seus cidadãos. O descumprimento da presente determinação importará em aplicação de multa pessoal ao Secretário Municipal de Saúde, ao Prefeito de Duque de Caxias e a responsável técnica pela campanha de vacinação contra Covid-19, Dra. Celia Serrano (Subsecretária de Saúde) no valor de R\$ 50.000,00 para cada um, por cada dia de descumprimento da presente determinação, além de configurar ato atentatório a dignidade de justiça, nos termos do art. 77, IV, do NCPC, no percentual de 20% para cada um. (grifo nosso)

Infelizmente, todas as decisões judiciais acima citadas vem sendo descumpridas pelo Município de Duque de Caxias, o qual segue se furtando de cumprir o Plano Nacional de Vacinação, **em especial no que concerne (1) à demonstração da aplicação da segunda dose, no prazo preconizado pelo fabricante, para todos aqueles que tomaram a primeira dose, e (2) à organização da campanha de vacinação de acordo com o número de doses disponíveis e o número de pessoas a serem vacinadas dentro da faixa etária anunciada.**

A APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE PARA OS GRUPOS

PRIORITÁRIOS:

Conforme exposto às fls. 272-275 e 314-316, o Município de Duque não logrou demonstrar nos autos a aplicação da segunda dose para todos aqueles que receberam a primeira dose. Conforme apurado pelo MPRJ, até 10 de março, o Município de Duque de Caxias havia recebido 14.605 (quatorze mil seiscentos e cinco) doses para serem aplicadas como D2 (segunda dose). Entretanto, no documento de fls. 381-382, a Secretaria



Municipal de Saúde informa, sem qualquer comprovação, a aplicação de apenas 12.767 (doze mil setecentos e sessenta e sete) doses aplicadas como D2 em idosos, pessoas abrigadas e trabalhadores de saúde. **Há, ainda, quase duas mil doses, portanto, pendentes de esclarecimento, até o dia 10 de março, embora a decisão de fls. 324 tenha determinado, in verbis:**

6- À responsável técnica pela campanha de vacinação contra Covid-19, Dra. Celia Serrano (Subsecretária de Saúde) para que cumpra a decisão de fls. 30-33, em relação à observância do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 e à aplicação da segunda dose de CoronaVac no prazo indicado pelo fabricante (2 a 4 semanas), bem como para que esclareça, no prazo de 3 dias, aplicação das 14.605 (quatorze mil seiscentos e cinco), segundas doses, remetidas pela Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Duque de Caxias até o dia 10 de março, nas pessoas que receberam a primeira dose de CoronaVac, devendo detalhar as datas nas quais foram aplicadas as primeiras doses, bem como o cronograma já cumprido e a cumprir de aplicação das segundas doses, de modo que se possa verificar a observância do intervalo entre a primeira e a segunda dose de cada grupo de usuários.

Ainda em relação às fls. 381-382, **não há um esclarecimento em relação ao cronograma de aplicação de D2 a cumprir, de modo que se possa conferir o intervalo entre todas as doses aplicadas como D1.**

Após 10 de março, o Município de Duque de Caxias recebeu mais doses D2, totalizando 65.565 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco) doses (D2) de CoronaVac, segundo a planilha divulgada pela Secretaria de Estado de Saúde:



Nº	MUNICÍPIOS	DOSES DE VACINAS CONTRA A COVID-19 DISTRIBUÍDAS AOS 92 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO														
		Dia 19/01		Dia 03/02		Dia 25/01		Dia 03/02		Dia 11/02		Dia 18/02		Dia 18/02		Dia 18/02 ^(b)
		D1 + 5% (Coronavac - 1ª cota)	D2 + 5% (Coronavac - 1ª cota) ^(c)	D1 + 5% (*) (Coronavac - 2ª cota)	D1 + 5% (**) (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 reforço (***) (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 (Coronavac - 3ª cota)	D2 (Coronavac - 2ª cota)	D2 (Coronavac - 3ª cota)	D1 (Coronavac - resíduo 3ª cota)						
17	13	Cachoeiras de Macacu	585	585	130	570	-	460	130	460	60					
18	14	Cambuci	155	155	40	180	-	160	40	160	20					
19	15	Campos dos Goytacazes	5.665	5.665	1.110	4.640	-	3.730	1.110	3.730	550					
20	16	Cantagalo	225	225	50	230	-	190	50	190	20					
21	17	Carapebus	655	655	30	170	-	140	30	140	10					
22	18	Cardoso Moreira	145	145	30	140	-	130	30	130	10					
23	19	Carmo	280	280	50	220	-	180	50	180	20					
24	20	Casimiro de Abreu	560	560	90	390	-	340	90	340	40					
25	21	Comendador Levy Gaspariar	120	120	20	90	-	120	20	120	10					
26	22	Conceição de Macabu	295	295	50	250	170	200	50	200	20					
27	23	Cordeiro	335	335	50	250	-	200	50	200	20					
28	24	Duas Barras	130	130	30	130	-	130	30	130	10					
29	25	Duque de Caxias	5.615	6.215	1.800	7.090	300	5.690	1.800	5.690	900					
30	26	Engenheiro Paulo de Frontin	180	180	30	160	-	150	30	150	10					
		TOTAL DISTRIBUÍDO														
		TOTAL POR GRUPOS														
		UF - BRASIL														
		MUN - ERJ (ajustada)														

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES DE VACINAS CONTRA A COVID-19 DISTRIBUÍDAS AOS 92 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
		Data da entrega									
		Dia 24/02	Dia 24/02	Dia 03/03	Dia 10/03	Dia 10/03 ^(d)	Dia 16/03 ^(e)	Dia 16/03 ^(e)	Dia 16/03	Dia 22/03	
		D1 (AstraZeneca - 2ª cota)	D1 (Coronavac - 4ª cota)	D1 (Coronavac - 5ª cota)	D1 (Coronavac - 6ª cota)	D2 (Coronavac - resíduo 4ª cota)	D2 (Coronavac - 4ª cota) ^(e)	D2 (Coronavac - 5ª cota)	D1 (Coronavac - 7ª cota)	D2 (Coronavac - cota)	
17	13	Cachoeiras de Macacu	640	160	400	420	60	160	400	710	
18	14	Cambuci	220	50	130	140	20	50	130	230	
19	15	Campos dos Goytacazes	5.180	1.310	3.280	3.450	550	1.310	3.280	5.860	
20	16	Cantagalo	280	80	170	170	20	80	170	280	
21	17	Carapebus	210	60	120	120	10	60	120	220	
22	18	Cardoso Moreira	180	40	100	110	10	40	100	190	
23	19	Carmo	270	70	160	160	20	70	160	270	
24	20	Casimiro de Abreu	440	110	270	280	40	110	270	480	
25	21	Comendador Levy Gaspariar	120	30	70	70	10	30	70	130	
26	22	Conceição de Macabu	300	80	180	180	20	80	180	300	
27	23	Cordeiro	300	80	180	190	20	80	180	300	
28	24	Duas Barras	160	40	90	90	10	40	90	170	
29	25	Duque de Caxias	7.910	1.990	5.020	5.270	900	1.990	5.020	8.950	
30	26	Engenheiro Paulo de Frontin	200	60	120	110	10	60	120	210	
		TOTAL DISTRIBUÍDO									
		TOTAL POR GRUPOS									
		UF - BRASIL									
		MUN - ERJ (ajustada)									

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES DE VACINAS CONTRA A COVID-19 DISTRIBUÍDAS AOS 92 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
		Dia 22/03	Dia 22/03 ^(f)	Dia 22/03 ^(g)	Dia 22/03 ^(h)	Dia 26/03 ⁽ⁱ⁾	Dia 26/03 ^(j)	Dia 31/03 ^(l)	Dia 31/03 ^(k)	Dia 02/04 ^(l)
		D2 (Coronavac - 6ª cota)	D1 (Coronavac - 7ª cota)	D1 (Coronavac - 8ª cota)	D1 (AstraZeneca - 3ª cota)	D1 (Coronavac - 9ª cota)	D1 (AstraZeneca - 4ª cota)	D1 SES (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 SES/CBMERJ (Coronavac - 9ª cota)	D2 (Coronavac - e 8ª cota)
17	13	Cachoeiras de Macacu	420	710	1.280	-	960	180	-	2.6
18	14	Cambuci	140	230	400	-	310	60	-	8
19	15	Campos dos Goytacazes	3.450	5.860	10.450	1.035	7.910	1.940	-	21.3
20	16	Cantagalo	170	280	530	-	390	80	-	1.0
21	17	Carapebus	120	220	380	-	290	60	-	7
22	18	Cardoso Moreira	110	190	320	15	250	50	-	6
23	19	Carmo	160	270	480	60	360	80	-	6
24	20	Casimiro de Abreu	280	480	870	20	660	130	-	1.7
25	21	Comendador Levy Gaspariar	70	130	210	-	160	30	-	4
26	22	Conceição de Macabu	180	300	540	-	410	90	-	1.1
27	23	Cordeiro	190	300	550	-	410	90	-	1.1
28	24	Duas Barras	90	170	300	-	230	50	-	5
29	25	Duque de Caxias	5.270	8.950	15.970	-	12.090	2.360	-	32.6
30	26	Engenheiro Paulo de Frontin	110	210	370	-	280	60	-	7
		TOTAL DISTRIBUÍDO								
		TOTAL POR GRUPOS								
		UF - BRASIL								
		MUN - ERJ (ajustada)								



Nº	MUNICÍPIOS	Dia 02/04 ⁽¹⁾	Dia 02/04 ^(2m)	Dia 02/04	Dia 09/04 ⁽¹⁾	Dia 09/04	Dia 09/04	Dia 09/04	Dia 12/04 ⁽¹⁾	Dia 12/04 ⁽²⁾
		D2 (Coronavac - 7ª e 8ª cota)	D1 (Coronavac - 10ª cota)	D2 (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 (Coronavac - 11ª cota)	D2 (Coronavac - 7ª e 8ª cota)	D1 (AstraZeneca - 5ª cota)	D2 (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 (AstraZeneca - 1ª cota)	D1 SES/CBMERJ (Coronavac - 9ª cota)
13	Cachoeiras de Macacu	2.610	40	220	170	470	390	360	510	-
14	Cambuci	800	30	70	70	150	120	120	160	-
15	Campos dos Goytacazes	21.390	390	1.870	1.410	3.920	3.220	3.010	4.170	-
16	Cantagalo	1.050	20	100	70	200	160	150	210	-
17	Carapebus	770	30	70	70	150	120	110	150	-
18	Cardoso Moreira	640	30	60	60	130	100	90	130	-
19	Carmo	990	20	90	70	190	160	150	200	-
20	Casimiro de Abreu	1.780	30	160	110	340	270	260	350	-
21	Comendador Levy Gaspariar	420	30	40	50	80	70	60	80	-
22	Conceição de Macabu	1.120	20	100	80	220	170	160	220	-
23	Cordeiro	1.120	20	100	80	220	180	160	230	-
24	Duas Barras	590	30	60	60	120	90	90	120	-
25	Duque de Caxias	32.680	590	2.860	1.760	6.000	4.930	4.600	6.380	-
26	Engenheiro Paulo de Frontin	740	30	70	60	140	110	110	150	-
TOTAL DISTRIBUÍDO		TOTAL POR GRUPOS		UF - BRASIL	MUN - ERJ (ajustada)					

Nº	MUNICÍPIOS	Dia 12/04 ⁽¹⁾	Total de doses entregues	SOMAS DE D1	SOMAS DE D2	TOTAL DE DOSES ENTREGUES
		D1 SES/CBMERJ + PMERJ (Coronavac - 9ª cota)				
13	Cachoeiras de Macacu	-	14.250	8.375	5.875	14.250
14	Cambuci	-	4.540	2.705	1.835	4.540
15	Campos dos Goytacazes	-	120.445	71.160	49.285	120.445
16	Cantagalo	-	5.840	3.435	2.405	5.840
17	Carapebus	-	5.290	3.055	2.235	5.290
18	Cardoso Moreira	-	3.705	2.220	1.485	3.705
19	Carmo	-	5.720	3.380	2.340	5.720
20	Casimiro de Abreu	-	10.150	5.920	4.230	10.150
21	Comendador Levy Gaspariar	-	2.580	1.540	1.040	2.580
22	Conceição de Macabu	-	6.460	3.855	2.605	6.460
23	Cordeiro	-	6.420	3.765	2.655	6.420
24	Duas Barras	-	3.410	2.030	1.380	3.410
25	Duque de Caxias	-	176.590	103.565	73.025	176.590
26	Engenheiro Paulo de Frontin	-	4.220	2.500	1.720	4.220
TOTAL DISTRIBUÍDO		TOTAL POR GRUPOS	UF - BRASIL	MUN - ERJ (ajustada)		

O cálculo de 65.565 doses D2 apresentado acima exclui a quantidade de doses D2 de AstraZeneca recebidos pelo Município de Duque de Caxias dentre o total de 73.025 (setenta e seis mil e vinte e cinco) doses D2 recebidas.

Pelos informes técnicos apresentados em anexo (Docs. 1 e 2), observa-se que o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde vêm organizando a campanha de vacinação de modo a garantir a



remessa, no prazo devido, de lotes de D2 aos municípios, com o objetivo de completar o esquema vacinal e a imunização da população. A aplicação da D2, portanto, deve ser garantida no prazo preconizado pelo fabricante da vacina, e assim determina o Plano Nacional de Vacinação.

Todavia, não há informações suficientes, até o momento, que propiciem o monitoramento do esquema vacinal nas pessoas que já receberam a primeira dose no Município de Duque de Caxias, ou seja, acerca da aplicação da D2 de CoronaVac dentro do intervalo necessário para a imunização.

A falta de transparência ganha ainda mais importância quando as notícias veiculadas pela mídia e recebidas pela Ouvidoria do MPRJ informam que muitos munícipes em Duque de Caxias não estão recebendo a segunda dose da CoronaVac no prazo adequado, ou mesmo recebendo a informação devida em tempo e meio hábeis a atingir o público-alvo (no momento, idosos). A título de exemplo, vide abaixo:

➡ http://linearclipping.com.br/mperi/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=92351769 (vídeo RJTV com idosos aglomerados em Duque de Caxias reclamando da falta de segunda dose na data certa)

MENU | G1 RIO DE JANEIRO | BUSCAR

Prefeitura de Duque de Caxias suspende imunização com a segunda dose da vacina contra a Covid

Município determinou a suspensão até a sexta-feira (16) devido ao baixo estoque de CoronaVac enviadas pela Secretaria Estadual de Saúde.

Por G1 Rio
13/04/2021 18h20 - Atualizado há um dia



MENU ASSINE FOLHA DE S.PAULO ENTRAR BUSCAR

13.abr.2021 às 21h38

Ouvir o texto A- A+

Luís Costa

RIO DE JANEIRO Depois de passarem a noite na fila, idosos agendados para receber a segunda dose da [vacina contra a Covid-19](#), em Duque de Caxias, no Rio, descobriram só na manhã desta terça-feira (13) que não seriam atendidos. Houve filas e aglomerações nos postos de vacinação.

No começo de março, a vacinação na cidade já havia gerado filas quilométricas e aglomerações em postos de vacinação após ter anunciado vacina para a [população acima dos 60 anos](#). Muitos já haviam

receba notícias da folha

relacionadas

Brasil registra 3.687 mortes por Covid-19 nas últimas 24h; total no país já é de 358.718 mortos

Homem morre de Covid, e registro gera confusão entre duas cidades de SP

R7 CONTEÚDO EXCLUSIVO | Duque de Caxias aplica segunda dose da CoronaVac em idosos

Duque de Caxias aplica segunda dose da CoronaVac em idosos

Milhares de idosos tiveram que chegar antes do amanhecer para se vacinar

CONTEÚDO EXCLUSIVO 25/03/2021 - 19H20

COMPARTILHE

PUBLICIDADE

R7 Duque de Caxias aplica segunda dose da CoronaVac em idosos por Notícias

Algumas notícias recebidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:



Rio de Janeiro, 13/04/2021.

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA email:
sistema.ouvidoriacidadania@mprj.mp.br

Ref. Protocolo nº. 746370.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	13/04/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE SOLICITA ESTE ÓRGÃO UM PARECER SOBRE O FATO NARRADO A SEGUIR: INFORMA QUE O PREFEITO WASHINGTON REIS RESOLVEU NÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE SEMPRE FOI A VACINAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE. EXPLICA QUE O PREFEITO ESCOLHE ALEATORIAMENTE UM DISTRITO DE CAXIAS PARA DAR A VACINA EM ALGUNS BAIRROS, PORÉM A DIVULGAÇÃO É FEITA NA PÁGINA DA PREFEITURA UM DIAS ANTES, SENDO QUE A MAIORIA DAS PESSOAS É IDOSA E COMO NÃO TÊM ACESSO AO FACEBOOK POR ONDE É FEITA A DIVULGAÇÃO, FICAM SEM O MEDICAMENTO.

NARRA QUE O PREFEITO NO MÊS DE ABRIL RESOLVER INOVAR ANTECIPANDO A VACINAÇÃO DOS IDOSOS EM UM DIA, SENDO ASSIM, MUITAS PESSOAS NÃO TOMARAM A SEGUNDA DOSE, DESTACANDO QUE HOJE (13/04/21) A SEGUNDA DOSE

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Encaminhamento	05/02/2021	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE email: sistema.ouvidoriasaude@mprj.mp.br

Rio de Janeiro, 05/02/2021.

Ref. Protocolo nº. 736373.

Caro(a) Coordenador(a),

Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria.

Acesse o sistema em <http://www.mprj.mp.br/sca>

Atenciosamente,

Ouvidoria do MP/RJ

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	05/02/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE SOLICITA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CASO NARRADO A SEGUIR. RELATA QUE AS VACINAS DA COVID-19 QUE FORAM RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, PARA A APLICAÇÃO DA 2ª DOSE NOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTÃO SENDO DIRECIONADA AOS POSTOS DE SAÚDE PARA INÍCIO DA VACINAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO.

ADVERTE QUE OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DEVERIAM TER RECEBIDO A 2ª DOSE NA SEMANA CORRENTE, MAS NÃO RECEBERAM E TAMBÉM NÃO CONSEGUEM OBTER NENHUM ESCLARECIMENTO A RESPEITO. POR FIM, INFORMA QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI DOSES SUFICIENTES PARA VACINAR TODOS OS CIDADÃOS INCLUSOS NESTA ETAPA DE VACINAÇÃO.



Andamento	Data do andamento	Destinatário
Encaminhamento	05/02/2021	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE email: sistema.ouvidoriasaude@mprj.mp.br
Rio de Janeiro, 05/02/2021. Ref. Protocolo nº. 736374. Caro(a) Coordenador(a), Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria. Acesse o sistema em http://www.mprj.mp.br/sca Atenciosamente, Ouvidoria do MP/RJ		

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	05/02/2021	Ouvidoria
COMUNICANTE ENTRA EM CONTATO COM ESTE MPRJ PARA RELATAR QUE A SEGUNDA DOSE DA VACINA CORAVAC QUE CHEGOU NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS ESTÁ SENDO UTILIZADA COMO PRIMEIRA DOSE PARA ATENDER OUTRAS PESSOAS, ENTRETANTO, DEVERIA SER A SEGUNDA DOSE PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE. RESSALTA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO EXPEDIU UM DOCUMENTO SUSPENDENDO A SEGUNDA DOSE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. (SEGUNDO INFORMAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS)		

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Encaminhamento	08/02/2021	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE email: sistema.ouvidoriasaude@mprj.mp.br
Rio de Janeiro, 08/02/2021. Ref. Protocolo nº. 736559. Caro(a) Coordenador(a), Informamos que um Expediente Ouvidoria foi encaminhado a esse Centro de Apoio, bastando para acessá-lo ingressar no sistema MGP, na aba Gestão de Ouvidoria. Acesse o sistema em http://www.mprj.mp.br/sca Atenciosamente, Ouvidoria do MP/RJ		

Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	06/02/2021	Ouvidoria
Sou servidor da saúde do município de Duque de Caxias, e assim sendo fui vacinado com a 1a dose da coronavac no dia 22/01/21. Deveria receber a dose de reforço no dia 12/02/21. Entretanto já nos foi informado que não haverá vacina disponível, pois o secretário municipal de saúde, sr Jose Carlos de Oliveira ordenou que TODAS as vacinas em estoque para a 2a dose fossem usadas, sem nenhum critério. Assim, não haverá a 2a dose da coronavac para NENHUM profissional que recebeu a 1a dose da vacina no final de janeiro. Isso é um crime contra a saúde pública. Milhares de pessoas não terão o seu esquema vacinal completo, única e exclusivamente por conta da decisão do secretário de saúde. Este é só um dos muitos desmandos já realizado por ele na sua gestão. A coordenadora de imunização do município pediu na última 5a feira exoneração do seu cargo, por não concordar com a determinação do secretário.		



Andamento	Data do andamento	Destinatário
Ingresso	23/02/2021	Ouvidoria

COMUNICANTE, 65 ANOS, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, RELATA QUE A PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, ATÉ A PRESENTE DADA NÃO DISPONIBILIZOU O LOCAL PARA SEGUNDA DOSE DA VACINA PARA COVID -19. CONTA QUE ENTROU EM CONTATO COM DIVERSOS LOCAIS, TAIS COMO: PREFEITURA, GABINETE O SECRETÁRIO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, GABINETE DO PREFEITO, ÓRGÃO DISTRIBUIDOR DE VACINA, INCLUSIVE NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA CARLOS LACERDA, 1422, VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, ONDE RECEBEU A PRIMEIRA DOSE DA VACINA, ENTRETANTO EM NENHUM DOS ÓRGÃOS MENCIONADOS SOBERAM FORNECER TAL INFORMAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITA AVERIGUAÇÃO POR PARTE DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, POIS DEVERÁ TOMAR A SEGUNDA DOSE NO DIA 24/02/2021, SEM SABER O LOCAL INDICADO ATÉ O MOMENTO. OBS.: SEM FORNECER MAIS DETALHES O TEXTO FOI REDIGIDO CONFORME DESEJO DO COMUNICANTE CIENTE DO PRAZO DE ATÉ TRINTA DIAS PARA ANÁLISE DA OUVIDORIA DO MPRJ. (RS)

Em resumo, apesar de todas as decisões exaradas nos autos para entrega de dados e informações, permanecem as dúvidas: **quantas pessoas ainda não tomaram a segunda dose no prazo certo? Como a Prefeitura está fazendo o controle do intervalo entre as primeira e segunda doses? Qual a estratégia para garantir a aplicação da segunda dose em todos aqueles que tomaram a primeira dose? Há levantamento, controle e busca ativa em relação a quem não compareceu para tomar a segunda dose? Qual o cronograma de aplicação da segunda dose, levando em consideração as datas nas quais estão sendo aplicadas a primeira dose?**

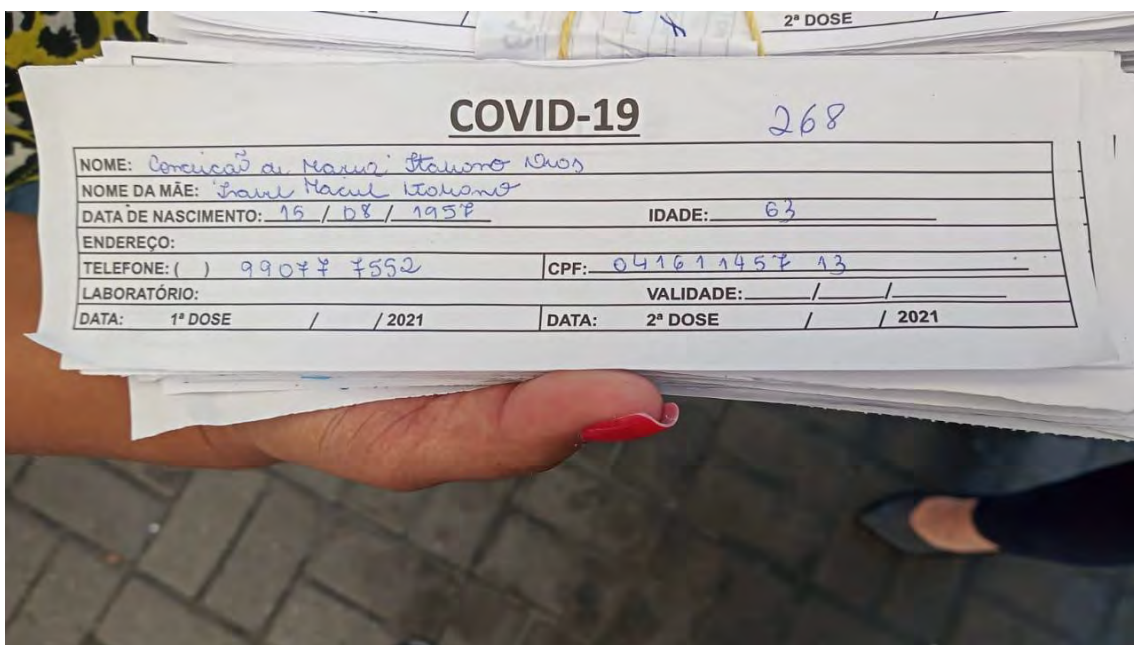
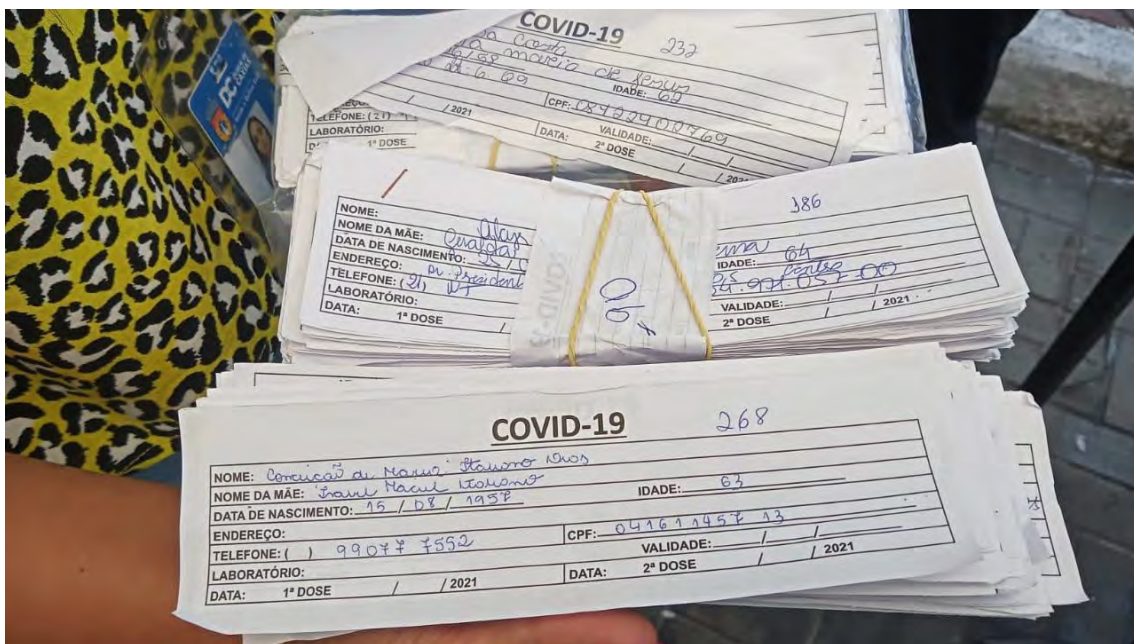
Infelizmente, a Prefeitura de Duque de Caxias padece de transparência em relação ao esquema vacinal da população caxiense contra a Covid-19, a despeito da alta qualidade e do comprometimento dos profissionais de saúde envolvidos.

A escassez e a imprevisibilidade no recebimento dos lotes de vacinas precisam nortear uma campanha de vacinação no município que garanta e demonstre a aplicação da segunda dose no prazo devido, de forma organizada, sem expor os idosos a riscos, em especial nestes grupos prioritários que são os mais vulneráveis à Covid-19.

Em fiscalização feita *in loco* pelo MPRJ no posto de vacinação que fica na Praça do Pacificador, em Duque de Caxias, **no último dia 16 de**



abril, foi constatado o registro manual incompleto, sob o argumento de que há um grande volume de pessoas e no local são aplicadas apenas primeira dose de um único fabricante. Note-se, entretanto, que não foi feito sequer o registro da data da aplicação da primeira dose:





**AS AGLOMERAÇÕES RECORRENTES, A FALTA DE COMUNICAÇÃO
ADEQUADA E O RISCO PARA OS IDOSOS:**

São recorrentes na imprensa as notícias de filas, aglomerações e confusões na campanha de vacinação em Duque de Caxias.

Conforme demonstrado às fls. 211-226, no última dia 05 de março, a Prefeitura de Duque de Caxias provocou imagens que rodaram o Brasil, com grande repercussão, nas quais se veem enormes aglomerações e confusões decorrentes de uma estratégia de vacinação que viola o Plano Nacional de Vacinação e as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

A Prefeitura de Duque de Caxias, em desobediência à decisão judicial de fls. 30-34, abriu a vacinação de idosos, indiscriminadamente, sem escalonamento de idade, para todos os idosos entre 80 e 60 anos de idade. Até aquele dia, apenas idosos acima de 80 anos haviam sido vacinados no município. De uma hora para outra, a Prefeitura de Duque de Caxias anunciou a vacinação (em um único dia) para todos os idosos compreendidos entre 60 e 80 anos, sem que houvesse doses suficientes para todo este público.

Estimou-se, no censo de 2010 do IBGE, que residiam quase 80.000 (oitenta mil) idosos entre 60 e 79 anos no Município de Duque de Caxias. A Prefeitura de Duque de Caxias dispunha, no dia 05 de março, de apenas 6.100 doses de vacina para serem aplicadas neste grupo. O resultado foi catastrófico, conforme demonstram as notícias contidas nos links abaixo:



Duque de Caxias tem fila quilométrica por vacina; não há doses para todos

Prefeito confirmou chamamento para vacinar idosos acima de 60 anos, estimados em cerca de 100 mil pessoas, mas só há 6.100 doses disponíveis hoje

Por Alessandra Saraiva, Valor — Rio
05/03/2021 08h23 - Atualizado há um mês



Aguardando api-v3.tinypass.com...

<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral/duque-de-caxias-tem-filas-quilometricas-para-vacinar-contra-covid-apos-prefeito-baixar-idade-minima,70003637277>

Mesmo sem doses e com filas quilométricas, Washington Reis afirma que vai manter vacinação para todos os idosos em Caxias

Cidade da Baixada teve filas de até 7 km e reclamações no 1º dia da vacina para maiores de 60 anos. MP recomendou que a prefeitura desse prioridade às idades mais elevadas, mas não foi atendido.

Por Livia Torres, RJ1
05/03/2021 12h37 - Atualizado há um mês



<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/05/mesmo-sem-doses-e-com-filas-quilometricas-washington-reis-afirma-que-vai-manter-vacinacao-para-todos-os-idosos-em-caxias.ghtml>



Cidade | Baixada Fluminense | Saúde

Covid-19: Caxias registra filas gigantescas no início da vacinação de idosos com mais de 60 anos

O prefeito de Caxias conta com 6.100 doses para a vacinação. Segundo o IBGE, há em Caxias mais de 80 mil idosos entre 60 e 80 anos

Por Patricia Lima - 5 de março de 2021



Filas de carros Caxias para a vacinação de idosos / Reprodução: TV Globo

<https://diariodorio.com/covid-19-caxias-registra-filas-gigantescas-no-inicio-da-vacinacao-de-idosos-com-mais-de-60-anos/>

yahoo!noticias | Yahoo Notícias

Anúncio de vacinação 'sem limite' para maiores de 60 anos gera caos e fila de 4km de carros em Duque de Caxias (RJ)

5 de março de 2021 - 1 minuto de leitura



Duque de Caxias, município na Baixada Fluminense, começou a **vacinar maiores de 60 anos**

POPULARES

Garota de programa é presa em Copacabana acusada de estuprar empresário

Extra - Leitura de 1 min

Indiana diz ter recebido proposta

https://br.noticias.yahoo.com/vacinacao-maiores-60-anos-covid-19-caxias-rio-de-janeiro-123516435.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAACdMqy1fmttK6RDskJcl2L2AZKg_iQZRzUpCDFWL-sW2fKhj62bRtpo-zCmlTVMgIGGQpdVePW8lGvMJ-Rw0-P7TGWwjsSzKKZmUg5AcGphFtCXxR_kdJtREOYCF3rER-Ei-k-PENFX6nHPoVIIagoVnTw5hgCAg3USof9UhuLsR

[duque-de-](#)



BRASIL

Sem vacinas suficientes, Duque de Caxias amplia público-alvo para 60 anos e provoca tumulto

Duque de Caxias disponibiliza seis mil vacinas para pessoas com 60 anos; população é de 120 mil

Agência Brasil | 05/03/21 - 08h35 - Atualizado em 05/03/21 - 08h43



+ LIDAS ÚLTIMAS



ALAGOAS
Novo decreto
horário de
restaurante



ALAGOAS
AL anuncia
cronograma
para menor

<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/sem-vacinas-suficientes-duque-de-caxias-amplia-publico-alvo-para-60-anos-e-provoca-tumulto/>

BAND. Notícias Esporte Entretenimento Televisão Vídeos Programação Rádios +

Home > Cidade > Duque de Caxias tem fila quilométrica de idosos a partir de 60 anos à espera de vacina contra Covid-19

Duque de Caxias tem fila quilométrica de idosos a partir de 60 anos à espera de vacina contra Covid-19

O município tem quase 100 mil habitantes que se enquadram no público-alvo da campanha, mas só 6.100 doses estão disponíveis nesta sexta-feira (5)

Por **Clara Nery**, às 08:14 - 05/03/2021

00:00 / 02:10

O prefeito de Duque de Caxias, Washington Reis, e o secretário municipal de saúde, Antônio Manoel de Oliveira, podem ser multados em R\$ 50 mil por dia se não voltarem a respeitar o Plano Nacional de Imunização. A decisão é da Justiça do Rio.

A juíza Elizabeth Maria Saad ratificou uma decisão tomada em fevereiro, para que a Prefeitura respeite a determinação para vacinar as faixas etárias mais elevadas entre os idosos. A decisão é tomada a pedido do Ministério Público depois do registro de aglomeração em vários pontos de vacinação, nesta sexta-feira (5), quando o Município abriu a campanha de imunização para pessoas com 60 anos ou mais. Até o início da semana, o calendário ainda

A prefeitura pulou o calendário de vacinação em 20 anos (Foto: Ouvinete BandNews FM)

<http://bandnewsfmrio.com.br/editorias-detalhes/duque-de-caxias-tem-fila->



[quilometrica-de-idos](#)

The screenshot shows the top portion of a news article on the CNN Brasil website. The navigation bar includes categories like 'Ao Vivo', 'Política', 'Nacional', 'Business', 'Internacional', 'Saúde', 'Tecnologia', 'Esporte', 'Entretenimento', and 'Estilo'. The article title is 'Duque de Caxias: Idosos a partir de 60 anos fazem fila de quilômetros por vacina'. A sub-headline reads: 'Prefeito anunciou ampliação da vacinação, mas município só disponibilizou 6,1 mil doses para esta sexta; IBGE aponta mais de 100 mil pessoas do grupo na cidade'. The author is 'Stéfano Salles, da CNN no Rio de Janeiro' and the article was updated on 05 de março de 2021 às 11:00. Social media sharing icons for Facebook, Twitter, LinkedIn, and WhatsApp are visible.

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/03/05/duque-de-caxias-idosos-a-partir-de-60-anos-fazem-fila-de-quilometros-por-vacina>

Imagens como estas rodaram o Brasil:





Fonte Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2021/03/duque-de-caxias-rj-provoca-filas-enormes-apos-prometer-vacina-para-pessoas-acima-de-60-anos.shtml>



Imagem do engarrafamento quilométrico que parou importante rodovia, no dia 05 de março, em razão da campanha de vacinação em Duque de Caxias

Fonte:

<https://o-dia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/03/6097953-fila-quilometrica-para-vacinacao-em-duque-de-caxias.html>;

Este episódio desastroso foi anunciado nos autos (fls. 211-226) como desobediência à decisão judicial de fls. 30-34, da qual o Município de Duque de Caxias foi intimado, várias vezes, nas pessoas de seus representantes: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, Subsecretária de Saúde, Procurador-Geral do Município.



Tal fato motivou a decisão judicial de fls. 324, na qual este r. Juízo é, ainda mais claro, em relação à necessidade de organização adequada da campanha de vacinação de forma à evitar aglomerações e risco de contágio aos cidadãos:

*“Acrescento a decisão de fls. 30/33 para determinar que o Município de Duque de Caxias organize a sua campanha de vacinação respeitando as prioridades e demais recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, **devendo estabelecer datas para vacinação considerando o número de doses que possui disponível para aplicação, o número de pessoas a ser vacinada dentro da faixa etária e prioridade convocada em primeira e em 2ª dose, bem como a sua capacidade de aplicação das vacinas, de modo que não ocorram mais episódios tal como noticiado às fls. 212 e reiteradamente noticiado pela imprensa.** (<https://oglobo.globo.com/rio/idosos-passam-mal-desmaiam-na-fila-da-vacina-em-duque-decaxias-1-24935953> <https://oglobo.globo.com/fotogalerias/caxias-convoca-idosos-partir-de-60-anospara-vacinacao-causa-aglomeracao-para-br-040-24911181>). **É obvio, mas nunca é demais lembrar aos gestores públicos, que filas e aglomerações tais como as retratadas contribuem para a propagação do vírus e violam a dignidade da pessoa humana de seus cidadãos.** O descumprimento da presente determinação importará em aplicação de multa pessoal ao Secretário Municipal de Saúde, ao Prefeito de Duque de Caxias e a responsável técnica pela campanha de vacinação contra Covid-19, Dra. Celia Serrano (Subsecretária de Saúde) no valor de R\$ 50.000,00 para cada um, por cada dia de descumprimento da presente determinação, além de configurar ato atentatório a dignidade de justiça, nos termos do art. 77, IV, do NCPC, no percentual de 20% para cada um.” (grifo nosso)*



Entretando, mesmo após a nova decisão judicial, o Município de Duque de Caxias vem sendo apontado como local de grandes aglomerações, confusões e falta de comunicação acerca da campanha de vacinação, **por convocar a população em grupos de idade, sem observar sua disponibilidade de doses:**

The screenshot shows a news article from the website 'O DIA'. The article is titled 'Duque de Caxias registra longas filas para vacinação de idosos de 65 anos ou mais'. The sub-headline reads: 'Prefeitura do município também decidiu não aderir aos 10 dias de pausa emergencial para conter o avanço da covid-19 e permitiu que todo o comércio siga funcionando normalmente'. Below the text is a photograph of a man in a yellow shirt and a blue face mask, holding a large piece of cardboard over his head. The article is dated 29/03/2021 and includes social media sharing icons. To the right of the article is a sidebar with a Microsoft Office advertisement and a sports-related section titled '+LIDAS'.

Fonte: [Duque de Caxias registra longas filas para vacinação de idosos de 65 anos ou mais | Rio de Janeiro | O DIA \(ig.com.br\)](https://www.odia.com.br/rio-de-janeiro/duque-de-caxias-registra-longas-filas-para-vacinacao-de-idosos-de-65-anos-ou-mais), notícia de 29 de março de 2021.



Idosos encaram "sacrifício" por vacina com fila e aglomeração em Duque de Caixas



Fila de vacinação na Praça do Pacificador, em Duque de Caixas
Imagem: Reprodução/TV Globo



REUTERS
Pedro Fonseca, Rodrigo Viga Gaier e Sebastian Rocandio
30/03/2021 18h:57

RIO DE JANEIRO (Reuters) - Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, teve mais uma vez longas filas de idosos em busca da primeira dose da vacina contra Covid-19, um retrato da escassez de vacinas e alta demanda por imunizantes que têm marcado a lenta campanha de vacinação contra a Covid-19 no Brasil.



Fonte: [Idosos encaram fila e aglomeração por vacina em Duque de Caxias \(RJ\) \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br), notícia de 30 de março de 2021

= O DIA

Retomada da vacinação em Duque de Caxias volta a ser marcada por aglomerações

RIO DE JANEIRO

Retomada da vacinação em Duque de Caxias volta a ser marcada por aglomerações

A vacinação chegou a ser interrompida por 13 dias devido a decisão do prefeito Washington Reis de diminuir a faixa etária do público-alvo de 80 anos para a partir dos 60 anos. O resultado foram filas de sete quilômetros no último dia 4.

Filas marcam novamente a vacinação em Caxias.
Reprodução

POR O DIA
Publicado 18/03/2021 10:56

Rio - No município de Duque de Caxias, duas grandes filas marcaram novamente a retomada da vacinação de idosos contra Covid-19 nesta quinta-feira (18). O imunizante está sendo aplicado em

HOME OFFICE
Microsoft 365 F
por apenas R\$ 199
para até 6 usuários
Clique aqui

+LIDAS

1
Coluna da Vesti-
Atlético-GO vs
Flamengo

Fonte: [Retomada da vacinação em Duque de Caxias volta a ser marcada por aglomerações | Rio de Janeiro | O DIA \(ig.com.br\)](https://www.ig.com.br), notícia de 18 de março de 2021



Caxias libera vacina para 55 anos e causa aglomeração novamente

Todos os dias de vacinação em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense foram marcadas por aglomeração e longas filas. Oficialmente vacina era para pessoa com 60 anos ou mais. Ordem de alterar faixa etária teria partido do próprio prefeito, Washington Reis (MDB)

O Globo
03/04/2021 - 19:22 / Atualizado em 03/04/2021 - 19:32



Ver todas as galerias



Fonte: [Caxias libera vacina para 55 anos e causa aglomeração novamente - Jornal O Globo](#), notícia de 03 de abril de 2021

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore

RJ2 >

Duque de Caxias volta a ter longas filas e aglomeração durante a vacinação

5 min Exibição em 10 abr 2021

Fonte: [RJ2 | Duque de Caxias volta a ter longas filas e aglomeração durante a vacinação | Globoplay](#), reportagem de 10 de abril de 2021



Duque de Caxias retoma vacinação com filas e aglomeração no Centro

Imunização nesta segunda-feira tom como público alvo a faixa etária de 65 anos

O Globo
29/03/2021 - 11:11 / Atualizado em 29/03/2021 - 12:53

f | Newsletters

Ver todas as galerias



Fonte: [Duque de Caxias retoma vacinação com filas e aglomeração no Centro - Jornal O Globo](#), notícia de 29 de março de 2021

Vacinação em Duque de Caxias é marcada por mais um dia de filas e aglomerações

Insistência do prefeito Washington Reis (MDB) em ignorar recomendação do MPRJ para seguir PNI provocou corrida aos postos no domingo de Páscoa

Leonardo Sodré
04/04/2021 - 13:29 / Atualizado em 04/04/2021 - 15:38

f | Newsletters



Pessoas aguardam a vacinação na Praça do Rotary, no Jardim Primavera, em Duque de Caxias Foto: Hermes de Paula / Agência O Globo / Agência O Globo

RIO — A vacinação em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, nesse domingo de páscoa, foi de filas e aglomerações. Apesar da [recomendação do Ministério Público do Rio de Janeiro para que município siga o Plano Nacional de Imunização \(PNI\)](#) e organize a vacinação contra a Covid-19 de forma escalonada, respeitando os grupos prioritários, a insistência do prefeito Washington Reis (MDB) em liberar a aplicação na população maior de 60 anos provocou mais vez corrida aos postos. A prefeitura diz que cumpre o PNI e todas as recomendações do MPRJ.

Fonte: [Vacinação em Duque de Caxias é marcada por mais um dia de filas e aglomerações - Jornal O Globo](#), notícia de 04 de abril de 2021



EXTRA FOTOS Extra Digital Promoções

NOTÍCIAS ECONOMIA FINANÇAS EMPREGO POLÍCIA FAMOSOS

Notícias Rio

18/03/21 10:51 18/03/21 11:12 [Curtir 414](#) [Tweetar](#)

Prefeito de Caxias ignora filas e aglomeração, e manterá logística de vacinação: 'Está tudo tranquilo'



Flavio Trindade

Tamanho do texto A A A

Ouçã

Leia mais

Moradores de Nova Iguaçu cobram abertura de hospital modular, que já teve inauguração adiada três vezes

Idosa é vacinada após passar madrugada na fila e recusar proposta de R\$ 500 por senha: 'Valeu a pena'

Apesar de mais uma vez o município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, registrar filas e aglomerações nos postos de vacinação, o prefeito Washington Reis pretende manter a logística de imunização, que é alvo de ações da Justiça e recebeu críticas de especialistas. A exemplo do que ocorreu no início do mês em Xerém, nesta quinta-feira, dia 18, muitos idosos compareceram à Praça Doutor Laureano, no Centro, para receberem a imunização, que foi realizada no sistema Drive Thru e em quem estava a pé. Com isso, o local ficou cheio de pessoas que iam até o posto, além do grande número de pacientes que normalmente procura o Hospital do Olho, que também está localizado na mesma praça.

— Está tudo tranquilo. Vamos manter a logística. Oito horas da manhã já tínhamos aplicado todas as vacinas. Ninguém esperou, vacinamos todo mundo em pouco tempo. É muito melhor ficar ali em tempinho para vacinar do que ficar um ano dentro de casa, morrendo do coração, de câncer ou outras doenças. Nós estamos no caminho certo — disse Reis, que esteve na Praça Doutor Laureano e, vale ressaltar, é onde fica a residência da família Zito, seus principais adversários políticos.

Fonte: [Prefeito de Caxias ignora filas e aglomeração, e manterá logística de vacinação: 'Está tudo tranquilo' \(globo.com\)](#), notícia do dia 18 de março de 2021

Apesar da decisão judicial, a logística se mantém na redução de faixa etária em contingente superior ao limite diário disponível de doses.



</> Copie o código embed 57

Siga o UOL no Erro

Band Noticias

Duque de Caxias desobedece o Plano Nacional de Imunização

05/04/2021 | 20h05



Comunicar erro

A prefeitura de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, está desobedecendo de maneira deliberada o Plano Nacional de Imunização. Pior: a ação produz aglomerações de pessoas em busca da vacina.

Vídeos relacionados



Criança com Síndrome de Down é imunizada em Duque de Caxias (RJ)
Band Noticias 12/04/2021



Filas e aglomerações em vacinação em Duque de Caxias
redetv 05/03/2021



Duque de Caxias deve seguir plano de vacinação
Band News 11/03/2021



Forte chuva causa prejuízos em Duque de Caxias
bandrio 27/01/2018

Página 1 de 27756

< Anterior Próxima >

Fonte: [Duque de Caxias desobedece o Plano Nacional de Imunização - TV UOL](#), reportagem da TV Bandeirantes do dia 03 de abril de 2021

No vídeo acima (reportagem da TV Bandeirantes), **o Prefeito de Duque de Caxias aparece gritando para as pessoas da fila: “quem tiver 59, 58, 57 vai vacinar também! Libera aí!”**. Neste dia (03 de abril), entretanto, a campanha ainda estava chegando aos 60 anos. A notícia da liberação súbita do Prefeito se espalhou rapidamente e a reportagem aponta que logo **se formou uma aglomeração de pessoas nos postos de vacinação.**

A Prefeitura alegou, segundo a reportagem, que permite a liberação da faixa etária quando “a vacina está sobrando nos postos de vacinação”. Todavia, há notícias de idosos que ainda não conseguiram imunização. É preciso ter cuidado com a repescagem de pessoas daquela faixa etária, em especial se a estimativa populacional para aquela faixa etária é SUPERIOR ao número de doses disponibilizados naquele dia. E, ainda, há notícias de muitas pessoas que não receberam a segunda dose.



Some-se que, segundo o Plano Nacional de Vacinação e as orientações técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado (várias delas juntadas aos autos), APÓS O GRUPO DE IDOSOS (MAIORES DE 60 ANOS) É NECESSÁRIO QUE SEJA VACINADO O GRUPO DE PESSOAS COM COMORBIDADES E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS À COVID-19. Não há qualquer razão para que a Prefeitura de Caxias institucionalize o fura-fila para pessoas abaixo de 60 anos, sem que os grupos prioritários estejam vacinados.

Na presente data (dia 20 abril), infelizmente, assim como nos dia 18 de 19 de abril, a Prefeitura de Duque de Caxias, novamente, desobedecem as decisões judiciais, ao abrir a campanha de vacinação para pessoas com 59 anos, independente de estarem em qualquer grupo prioritário (comorbidades). Ou seja, A ORDEM DO PLANO NACIONAL ESTÁ SENDO, NESTE MOMENTO, FLAGRANTEMENTE IGNORADA, ASSIM COMO AS DECISÕES JUDICIAIS EXARADAS NOS AUTOS.

Ainda que não houvesse outros grupos prioritários, **não há qualquer respeito à isonomia e à equidade de acesso** na metodologia aplicada pelo Prefeito. A liberação, sem a devida divulgação prévia, para todos aqueles que se encontram na mesma faixa etária viola a equidade de acesso à vacina.



O GLOBO RIO

BUSCAR Q f t i

PUBLICIDADE

SUPERGASBRAS

BUSCANDO POR SEGURANÇA E COMODIDADE? Abastecimento GLP Supergasbras é a melhor escolha para o seu negócio. PEÇA AGORA

Prefeito de Caxias libera vacina de Covid-19 para pessoas acima de 55 anos e gera confusão

Essa não é a primeira vez que o município desrespeitou o Plano Nacional de Imunização

Rafael Nascimento de Souza
03/04/2021 - 10:57 / Atualizado em 03/04/2021 - 19:23



Vacinação contra Covid-19 em Caxias, na Baixada Fluminense Foto: Antônio Scorza / O Globo

Fonte: <https://oglobo.globo.com/rio/prefeito-de-caxias-libera-vacina-de-covid-19-para-pessoas-acima-de-55-anos-gera-confusao-24954478>, notícia de 03 de abril.

Segundo a matéria jornalística acima colada, o Prefeito de Duque de Caxias afirmou que não pretendia cumprir a determinação judicial e que declarou: *“-vou seguir o que estou fazendo, um calendário próprio. Está dando certo”*

O GLOBO RIO

BUSCAR Q f t i

Essa não é a primeira vez que o prefeito do município [resolveu não seguir o Plano Nacional de Imunização \(PNI\)](#). Em março ele decidiu diminuir a faixa etária do público-alvo de vacinação contra Covid-19 de 80 anos para a partir de 60 anos, o que gerou uma corrida aos postos, inclusive de pessoas que vieram de outras cidades. Após o ocorrido, a 3ª Vara Cível de Duque de Caxias expediu liminar para que o município siga o PNI e priorize a aplicação de acordo com a faixa etária dos idosos.

Leitos de UTI: Pedidos de vagas de UTI via Defensoria disparam e chegam até mesmo a delegacia

Washington Reis, no entanto, indicou que não pretende cumprir a determinação e também não fará parte do calendário de vacinação unificada estabelecido pelas prefeituras do Rio, Niterói, Maricá e Itaguaí. Segundo o prefeito, “nos próximos dias vamos chegar a 45 anos”.

Vide a íntegra no link <https://oglobo.globo.com/rio/prefeito-de-caxias-libera-vacina-de-covid-19-para-pessoas-acima-de-55-anos-gera-confusao-24954478> (acesso em 13 de abril).



A reportagem veiculada pela Rede Globo, no programa RJTV1, no último dia 13 de abril, faz um apanhado de imagens sobre a campanha de vacinação em Duque de Caxias e de entrevistas com o Prefeito e com a população, que demonstram o descumprimento reiterado das decisões exaradas nos autos:

http://linearclipping.com.br/mperi/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=92351769

Inúmeros idosos foram entrevistados reclamando da ausência de aplicação da segunda dose:

http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=92330027

http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=92330345

As violações ao Plano Nacional e às decisões judiciais não param por aí. **Antes que fosse aberta a campanha de vacinação para o grupo de pessoas com comorbidade no município, a Prefeitura de Duque de Caxias vacinou uma pessoa jovem com Síndrome de Down**, conforme amplamente noticiado:

BAND.com.br Notícias Esporte Entretenimento Televisão Vídeos Programação Rádios +

Home > Cidade > Prefeitura de Caxias vacina homem com Síndrome de Down fora do calendário de imunização

Prefeitura de Caxias vacina homem com Síndrome de Down fora do calendário de imunização

A cidade está na Fase 2 e não poderia vacinar o homem de 28 anos

Por **Julia Kallembach e Marcus Sadok**, às 18:24 - 12/04/2021

A imagem de um homem, de 28 anos, portador da síndrome de Down imunizado em Duque de Caxias viralizou nas redes sociais. Ela retratava o vacinado como uma criança. Ao ser questionado o prefeito Washington Reis afirmou que vai vacinar todos os menores de idade que procurarem os postos da cidade da Baixada Fluminense.

Horas depois do prefeito dizer que assumia a responsabilidade da vacinação da criança, a Prefeitura de Caxias voltou atrás afirmando que na verdade, se tratava de um adulto de 28 anos, que mesmo assim, não faz parte do Plano Nacional de Imunização.

A assessoria de Duque de Caxias havia confirmado à reportagem que o vacinado era uma criança (Foto: Reprodução/Redes Sociais)

Fonte: [duque de caxias vacina criança com down - Bing](#), notícia de 12 de abril de 2021



E, ainda recentemente, **o Prefeito de Duque de Caxias foi flagrado aplicando, pessoalmente, vacina em um cidadão:**



Por Edimilson Ávila

Especializado em mobilidade urbana, traz notícias exclusivas e decisões de governo que podem fazer a diferença na vida do carioca

VÍDEO: Washington Reis aplica vacina em Caxias; Anvisa afirma que só 'habilitados' podem imunizar

Flagrante foi feito nesta sexta-feira (9). Prefeito disse que foi uma "imagem cenográfica", mas que já "aplicou muitas injeções" quando tinha uma drogaria. Neste sábado (10), houve filas e confusão na campanha.

RJ1

10/04/2021 14h42 - Atualizado há 4 dias



Fonte: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/blog/edimilson-avila/post/2021/04/10/video-washington-reis-aplica-vacina-em-caxias-anvisa-afirma-que-so-habilitados-podem-imunizar.ghtml>

CORONAVÍRUS



Washington Reis (MDB) é visto aplicando vacina contra a covid-19 em um homem
Imagem: Reprodução de vídeo



Marcela Lemos
Colaboração para o UOL, no Rio de Janeiro
12/04/2021 09h05

Fonte: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/12/prefeito-de-duque-de-caxias-e-flagrado-aplicando-vacina-foi-encenacao.htm>, notícia de 12 de abril de 2021.



O vídeo acima referido aparece no seguinte link e está sendo periciado pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ:
<https://globoplay.globo.com/v/9425707/>.

Outra notícia que ganhou repercussão foi o flagrante de fura fila por dois homens jovens vacinados sem dificuldade em posto de vacinação em Duque de Caxias, apesar do dia estar reservado para idosos:





O vídeo está disponível no link [RJ2 | Homens furam a fila de vacinação em Caxias | Globoplay](#), e está sendo periciado pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ. A notícia é de 19 de março de 2021.

ESPECIALISTAS EM INFECTOLOGIA JÁ SE MANIFESTARAM PUBLICAMENTE EM RELAÇÃO À ESTRATÉGIA EQUIVOCADA E AO RISCO DA VACINAÇÃO EM DUQUE DE CAXIAS:

Geraldo Ribeiro

05/03/21 11:05 05/03/21 12:44

Especialistas criticaram a convocação para [vacinação contra a Covid-19 em Duque de Caxias de toda população acima de 60 anos](#), sem garantia de doses para todos. Os infectologistas consideraram a medida inadequada e irresponsável, uma vez que provocou aglomeração, podendo colocar a população em risco de ser contaminada, inclusive com as novas variantes do vírus. A decisão da prefeitura do município da Baixada Fluminense acabou provocando uma grande corrida aos postos de saúde e pontos de drive-thru, inclusive de pessoas de fora da cidade.

Em alguns locais, a fila de carros que começou a se formar na madrugada atingiu mais de seis quilômetros pela manhã. Havia também muita gente em pé nas calçadas. A própria prefeitura admite só ter 6.100 doses e, segundo disse o prefeito Washington Reis, em entrevista ao "Bom Dia Rio", da TV Globo, a cidade tem uma população estimada em 100 mil pessoas nesta faixa de idade.

— Isso é um absurdo. Não tem justificativa esse tipo de chamamento. Isso vai só causar raiva nas pessoas, frustração, ansiedade, porque não vão conseguir ser vacinadas, fora o fato de que você está gerando uma aglomeração enorme, aumentando o risco de se infectarem. Ou seja, ao invés de ajudar (a prefeitura) está aumentando o risco dessas pessoas adoecerem e até de morrerem porque são idosos do grupo de risco — alertou o infectologista Alberto Chebabo.

Para o especialista, caso as pessoas sejam infectadas nas filas, mais adiante haverá um grande impacto na rede de saúde, não só de Duque de Caxias como também de municípios vizinhos e da capital. O mais correto, na sua opinião, seria convocar uma faixa etária menos ampla e dentro da disponibilidade de doses como fazem outras cidades e priorizando os mais velhos, como determinou o Ministério Público (MPRJ).

Para o infectologista Roberto Medronho, a decisão da prefeitura em convocar de uma vez todo público acima de 60 anos, provocando uma corrida aos pontos de vacinação, pode provocar um efeito contrário: elevar os riscos de contaminação em vez de prevenir a doença, por conta da aglomeração:

— Com a aglomeração física das pessoas, especialmente não portando máscaras, o risco é muito elevado de haver contaminação num local que deveria ser para prevenir a ocorrência da doença. Pode gerar um efeito reverso. Se alguém estiver contaminado, qualquer aglomeração sem o devido distanciamento social, sem a máscara, pode sair além da vacina com a infecção.

O especialista classificou a situação como "previsível, inadequada e politiquêira". Segundo Medronho, diante da pouca quantidade de doses, a ansiedade da população por imunização é grande e quando se amplia muito a faixa etária, como fez Duque de Caxias, já seria esperada uma grande corrida aos locais de vacinação, como está acontecendo nesta sexta-feira. O infectologista alertou também para o risco da contaminação pela nova variante do vírus.

— Situação era previsível, totalmente inadequada, irresponsável e politiquêira. Você precisa ter um planejamento que foque na prevenção, evitando aglomeração. O calendário de vacinar por faixa etária e não por uma faixa tão ampla visa também isso. Diante das poucas vacinas há uma ansiedade muito grande e se abrir muito vai todo mundo. Essa medida é muito irresponsável por parte da prefeitura de Duque de Caxias, principalmente nesse momento em que a nova variante já começa a predominar no Rio de Janeiro e os dados demonstraram que ela tem provavelmente uma infectividade alta. A fila no carro, com máscara, tem risco pequeno. Mas, nas calçadas é alto. Tendo uma pessoa contaminada pode infectar outras.

A pesquisadora da Fiocruz, Margareth Dalcolmo, também alerta para o risco de contaminação que uma aglomeração como a observada nas filas de vacinação em Duque de Caxias, na manhã desta sexta-feira, sobretudo no momento em que já são detectadas novas variantes do vírus. O mais prudente, na sua opinião, seria convocar as pessoas dentro da disponibilidade de doses.

— A situação traz muito risco para as pessoas, considerando que a taxa de transmissão está muito alta e a maior parte das formas (de infecção) atualmente detectadas já são pelas novas variantes, de modo que é totalmente desaconselhável que isso aconteça. O mais prudente seria convocar as pessoas de acordo com a disponibilidade das vacinas, uma vez que a divulgação é muito fácil, e as pessoas irem de maneira ordenada. Essa exposição vai favorecer a infecção, inclusive se as pessoas estiverem muito próximas umas das outras e sem uso de uma máscara adequada. Tem muita gente usando máscaras que não protegem e que são inadequadas. Então, eu considero um risco evitável — afirmou Margareth Dalcolmo.

Na opinião da especialista seria maravilhoso poder vacinar uma faixa mais ampla da população, desde que houvesse doses para todos. Porém, a forma como fez a prefeitura de Duque de Caxias, convocando para imunização sem ter as doses necessárias foi considerada por ela como uma medida "indesejável e equivocada".

— Se houvesse vacina (para todos) seria uma medida de saúde pública absolutamente desejável. O mote que eu tenho defendido é vacinar muita gente em pouco tempo, senão não vamos conseguir conter a epidemia. Se houvesse vacina seria ótimo, mas não precisa convocar todo mundo para ir para uma fila sem ter vacina. Do ponto de vista da saúde pública é uma medida indesejável e equivocada. Se houvesse disponibilidade de doses para todo mundo seria uma atitude, do ponto de vista sanitária, correta. É o que nós gostaríamos de estar fazendo no Brasil inteiro. Mas não há vacina para isso. Então, nós precisaríamos entender porque houve essa convocação — ponderou.

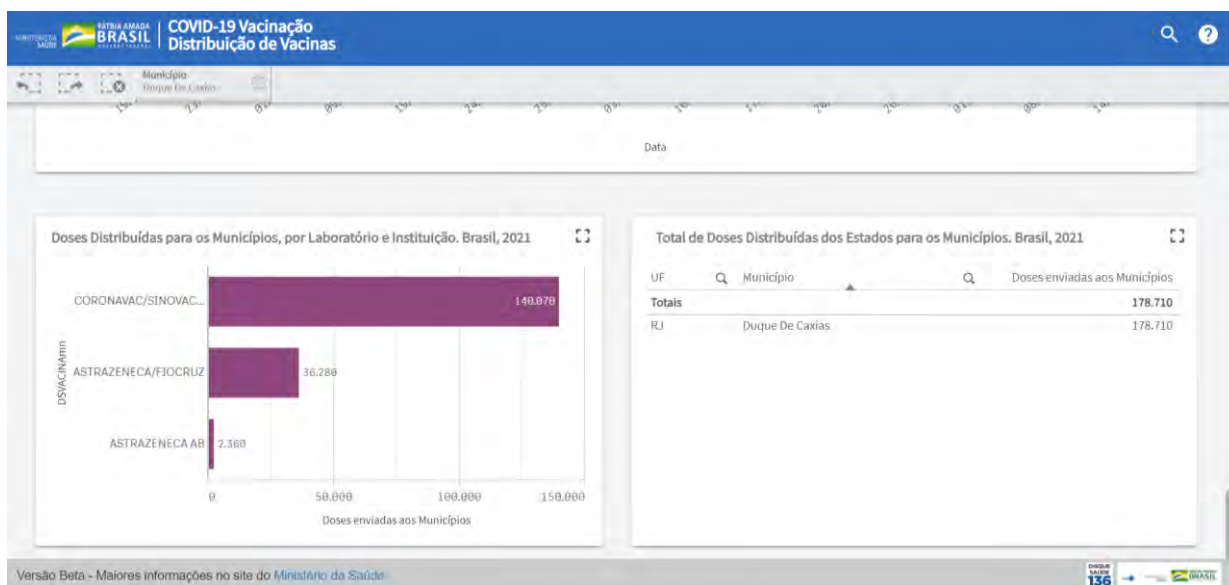
Matéria publicada no Jornal Extra: [Especialistas alertam para riscos na aglomeração provocada por convocação para vacinar sem doses para todos em Duque de Caxias - Rio - Extra Online \(globo.com\)](#)

NÃO HÁ TRANSPARÊNCIA E SEM TRANSPARÊNCIA NÃO HÁ CONTROLE

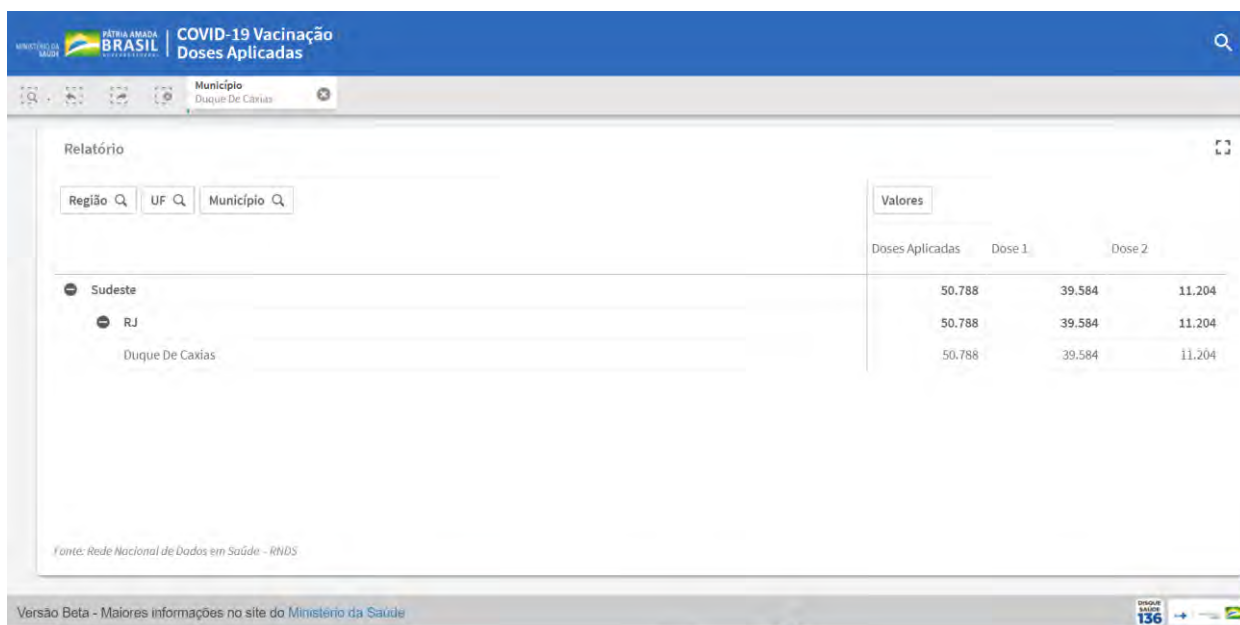
Alega a Prefeitura de Duque de Caxias que os dados sobre a campanha de vacinação estão disponíveis nos sites do Ministério da



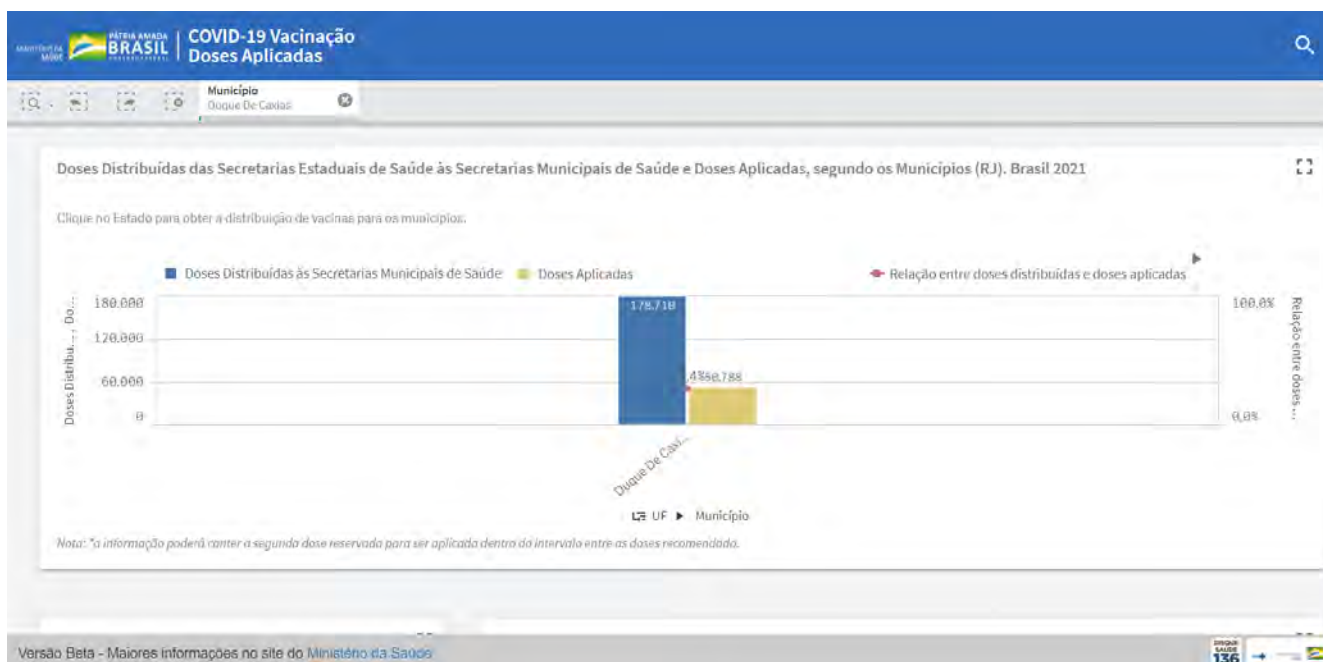
Saúde (<https://localizasus.saude.gov.br/>) e da Secretaria de Estado de Saúde (<https://vacinacaocovid19.saude.rj.gov.br/>). Mas, na verdade, os dados disponíveis sobre o Município de Duque de Caxias estão muito desatualizados (acesso em 15 de abril):



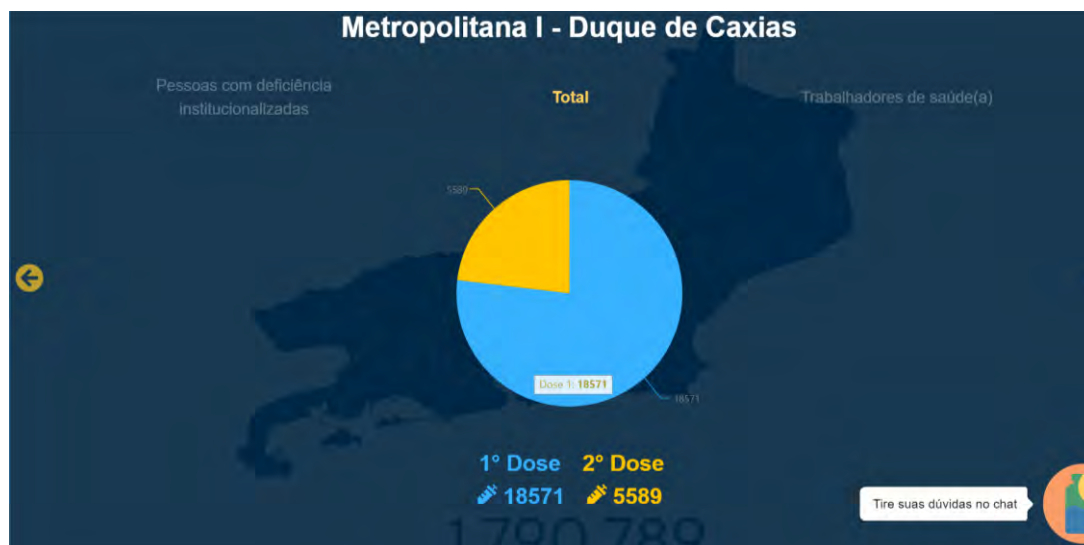
Embora o site do Ministério da Saúde aponte que o Município de Duque de Caxias recebeu 178.710 (cento e setenta e oito mil setecentos e dez) doses de vacinas contra Covid-19, o mesmo site aponta que este município aplicou apenas 50.788 (cinquenta mil setecentos e oitenta e oito) doses.



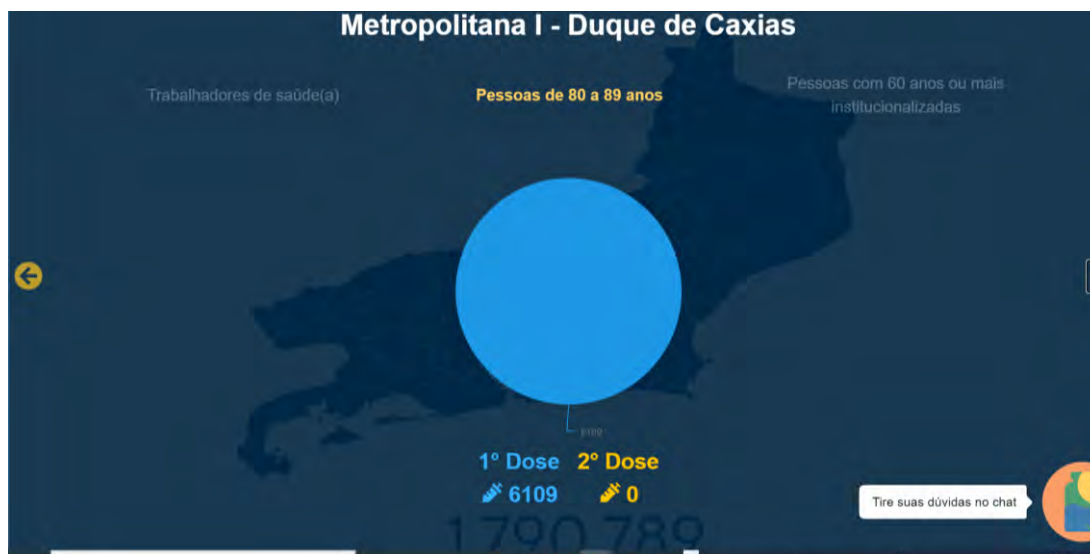
Ou seja, **só há informação acerca de 28,4% das doses** enviadas ao Município (acesso em 15 de abril):



Já no site da Secretaria de Estado, a situação é ainda pior, pois somente as seguintes informações (acesso em 15 de abril):



Neste mesmo site da Secretaria de Estado de Saúde, não consta informação de aplicação da segunda dose para NENHUM idoso:



Ainda que atualizadas estivessem, a consulta aos referidos sites não informa todos os dados necessários para a fiscalização e a transparência da campanha de vacinação no município, nem todos os dados que este r. Juízo já requisitou e não foram apresentados pelo réu.



Ou seja, ao contrário do que alega a Prefeitura, as informações sobre a campanha de vacinação não estão todas disponíveis nos endereços eletrônicos apontados.

**DA INEFICÁCIA DA IMPOSIÇÃO DE MULTA PESSOAL COMO
MEDIDA COERCITIVA AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL**

Conforme acima narrado, apesar de intimados pessoalmente, por mais de uma vez, acerca da previsão de multa pessoal para o caso de descumprimento da decisão, o Prefeito, o Secretário de Saúde e a Subsecretária de Saúde (Dra. Celia Serrano), responsável técnica pela campanha de vacinação em Duque de Caxias, insistem em não observar as determinações deste Juízo e o Plano Nacional de Vacinação.

A fixação de multa pessoal, portanto, tem se mostrado inócua para persuadir os representantes do Município de Duque de Caxias a cumprir as obrigações impostas pelo Poder Judiciário.

Desta forma, é importante que outras medidas sejam adotadas para garantir a eficácia da prestação jurisdicional com a urgência que a pandemia exige.

Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, **o funcionário público pode cometer crime de desobediência, se destinatário da ordem judicial, e tem o dever de cumpri-la, sob pena da determinação judicial perder sua eficácia.** É entendimento pacífico no STJ que, na ausência de outra medida coercitiva imposta pelo juiz (no caso a multa), a conduta reticente em cumprir decisão judicial configura o crime de desobediência.

Sobre o assunto, cita-se a título de exemplo:



“CRIMINAL. RECURSO ESPECIAL. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, POR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO. RECURSO PROVIDO. **O funcionário público pode cometer crime de desobediência, se destinatário da ordem judicial, e considerando a inexistência de hierarquia, tem o dever de cumpri-la, sob pena da determinação judicial perder sua eficácia.** Precedentes da Turma. Rejeição da denúncia que se afigura imprópria, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal a quo para nova análise acerca da admissibilidade da inicial acusatória. Recurso especial provido, nos termos do voto do relator.” (REsp 1173226/RO, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 17/03/2011, DJe 04/04/2011)

“ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE. PARCELAS DEVIDAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO QUE RECONHECE O DIREITO À INTEGRALIDADE. PRECATÓRIO. DESNECESSIDADE. DECISÃO DE CARÁTER MANDAMENTAL. **CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. SUJEITO ATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. ADMISSIBILIDADE.** CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. PRISÃO EM FLAGRANTE. IMPOSSIBILIDADE. LEI 9.099/95. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A decisão que determina o pagamento da integralidade da pensão por morte possui caráter mandamental, motivo pelo qual a execução das parcelas vencidas após seu trânsito em julgado independe de precatório. Precedentes. 2. **O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento firmado no sentido da possibilidade de funcionário público ser sujeito ativo do crime de desobediência, quando destinatário de ordem judicial, sob pena de a determinação restar desprovida de eficácia.** 3. Nos crimes de menor potencial ofensivo, tal como o delito de desobediência, desde que o autor do fato, após a lavratura do termo circunstanciado, compareça ou assuma o compromisso de comparecer ao Juizado, não será possível a prisão em flagrante nem a exigência de fiança. Inteligência do art. 69, parágrafo único, da Lei 9.099/95. 4. Recurso especial conhecido e parcialmente provido.” (REsp 556814/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 07/11/2006, DJ 27/11/2006, p. 307)

“PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. **DESOBEDIÊNCIA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO.** LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATIPIA. ATIPICIDADE RELATIVA. I - A colocação de menor em abrigo é medida provisória e excepcional (art. 101, parágrafo único, do ECA), devendo, em casos tais, ser o Juízo da Vara da Infância e da Juventude informado da aplicação de tal medida. II - **O destinatário específico e de atuação necessária, fora da escala hierárquica-administrativa, que deixa de cumprir ordem judicial pode ser sujeito ativo do delito de desobediência (art. 330 do CP).** O descumprimento ofende, de forma



penalmente reprovável, o princípio da autoridade (objeto da tutela jurídica). III - A recusa da autoridade coatora em cumprir a ordem judicial pode, por força de atipia relativa (se restar entendido, como dedução evidente, a de satisfação de interesse ou sentimento pessoal), configurar, também, o delito de prevaricação (art. 319 do CP). Só a atipia absoluta, de plano detectável, é que ensejaria o reconhecimento da falta de justa causa. Recurso desprovido.” (RHC 13964/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 01/04/2004, DJ 31/05/2004, p. 326)

Sem prejuízo, portanto, da futura execução da multa já imposta pelos descumprimentos demonstrados nos autos, o MPRJ requer, apenas e de forma prospectiva, que para os futuros descumprimentos sejam intimados os gestores municipais de saúde acerca da caracterização do crime de desobediência, se a desobediência às decisões judiciais persistir.

Isto posto, e considerando que o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Saúde e a Subsecretária de Saúde responsável pela campanha de vacinação contra Covid-19, em Duque de Caxias, estão intimados pessoalmente de todas as decisões exaradas nos autos, embora não tenham demonstrado o cumprimento integral das decisões; considerando, ainda, as inúmeras constatações de violações a estas decisões judiciais expostas na presente e ao longo do processo; considerando, finalmente, que, apesar da fixação de multa pessoal aos gestores municipais acima citados, a tutela jurisdicional ainda não se efetivou por falta de cumprimento das obrigações impostas ao réu, **REQUER** o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

1 – nova intimação pessoal do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Saúde e da Subsecretária de Saúde responsável pela campanha de vacinação contra Covid-19, Dra. Celia Serrano, para que, sob pena da prática do crime de desobediência e de ato de improbidade administrativa:



- a) **obedeçam ao Plano Nacional de Operacionalização contra Covid-19, em especial no que concerne à ordem dos grupos prioritários e ao esquema vacinal;**
- b) **observem o prazo preconizado pelo fabricante das vacinas para o intervalo entre a aplicação da primeira e da segunda dose, devendo observar as orientações técnicas periódicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde quanto à necessidade de reserva da segunda dose;**
- c) **que organizem a campanha de vacinação de modo a estabelecer o controle do prazo para a aplicação das duas doses da vacina, desenvolvendo estratégias de controle deste intervalo e promovendo a busca ativa daqueles que não voltaram para aplicação da segunda dose, de modo a completar o esquema vacinal da população;**
- d) **organizem a campanha de vacinação, convocando, a cada dia, grupos de pessoas por faixa etária ou demais critérios prioritários do Plano Nacional (conforme a etapa de vacinação), levando em conta o número diário de doses disponíveis, bem como a sua capacidade de aplicação, de modo a não convocar um grupo de pessoas muito maior do que o número de doses diárias disponíveis e sua capacidade de aplicação, evitando-se, assim, aglomerações e longas filas;**
- e) **que esclareça, no prazo de 03 (três) dias: 1 - como a Prefeitura de Duque de Caxias está fazendo o controle do intervalo entre as primeira e segunda doses em todas as pessoas vacinadas com CoronaVac? 2 - qual a estratégia para garantir a aplicação da segunda dose em todos aqueles que tomaram a primeira dose? 3 - há algum levantamento e**



controle em relação a quem não compareceu para tomar a segunda dose? Caso positivo, que seja esclarecido; 4 - qual o cronograma a cumprir de aplicação da segunda dose, levando em consideração as datas nas quais estão sendo aplicadas a primeira dose? 5 - que sejam esclarecidas todas as datas nas quais foi aplicada a primeira dose de CoronaVAc, e a respectiva data em que foi e será aplicada a segunda dose; 6 - se estão sendo distribuídos cartões de vacinação com a data na qual será aplicada a segunda dose? Em caso negativo, que seja esclarecido o motivo; 7 - há busca ativa em relação às pessoas que não voltaram para tomar a segunda dose? Em caso positivo, como é feita a busca ativa?;

- f) que esclareça a aplicação (datas e público alvo) de todos os lotes de doses de CoronaVac enviados como segunda dose (D2) pela Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Duque de Caxias, e que esta informação seja apresentada no presente processo a cada 15 dias, com relação às doses que forem recebidas a partir da data da intimação;**

- g) que se abstenham de ampliar o público a ser vacinado, ainda que haja previsão de sobra de vacinas em determinado posto de vacinação, sem que seja observada a ordem de prioridade prevista no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e, ainda, sem a devida divulgação prévia pelos meios de comunicação de alcance social, de modo a garantir a isonomia e equidade de acesso à vacina para todos aqueles munícipes que se encontram nos grupos prioritários.**

Ressalva o MPRJ que está fazendo fiscalizações nos postos de vacinação do município, com produção de relatórios descritivos e fotográficos. A constatação de desobediência à decisão exarada nos autos



será comunicada, a fim de que sejam remetidas à apuração da prática de delito e também de ato de improbidade administrativa.

Ressalta, finalmente, a necessidade de a intimação ser cumprida em **caráter de urgência** e sejam envidados todos os esforços para que sejam **peçoais**.

Duque de Caxias, 20 de abril de 2021

CARLA CARRUBBA

Promotora de Justiça